

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 17/04/2022

1 Às treze horas e trinta minutos do dia dezessete de Abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se
2 na Sede da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUMAB as pessoas que subscreveram
3 a presente ata como membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São João Batista.
4 Iniciou-se a sessão com a Presidente do Conselho e Diretora da Fundação Municipal do Meio
5 Ambiente, Sra. Fernanda Brasil Duarte, apresentando e colocando em discussão os seguintes
6 temas: **(1)** Ofício nº 042/2023/UMAB/SJB Fundação Municipal de Meio Ambiente – Revisão
7 das Instruções Normativas e Resolução CONDEMA nº 001/2020 e alterações; **(2)** Ofício nº
8 044/2023/FUMAB/SJB da Fundação Municipal de Meio Ambiente – Aterros em área de
9 Inundação e Tratamento de Resíduos Sólidos; **(3)** Cachoeira do Fernandes; e, **(4)** Limpeza de
10 terrenos. Referente ao **primeiro tema**, os técnicos da Fundação solicitaram a alteração das
11 Instruções Normativas com o intuito de acrescentar documentos como o Plano de
12 Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Modalidade de Autorização Ambiental, assim como a
13 a necessidade de Parecer de Aprovação ou Dispensa de Estudo de Impacto de Vizinhança –
14 EIV para os licenciamentos trifásicos (LAP-LAI-LAO) e a inclusão das atividades de Oficina
15 Mecânica e Lavação de Veículos no rol das atividades passíveis de Autorização Ambiental,
16 todas as solicitações baseiam-se nas dificuldades de controle de forma legal das atividades e
17 de seus resíduos gerados, bem como o EIV após do desconforto gerado ao procedimento de
18 licenciamento da empresa de Compostagem. Os membros presentes em conversa entenderam
19 que há a necessidade de maiores controles e não viram problemas nas propostas
20 apresentadas, e por unanimidade acataram a solicitação de inclusão dos documentos
21 propostos e da inclusão das atividades na lista do CONDEMA. Senhora Grazielle,
22 representante do CDL ressaltou a necessidade de maiores controles e respeito a legislação
23 por parte de todos, conforme explanou a conselheira Joana, bióloga e representante dos
24 Escoteiros, embora crie um desconforto ao empreendedor também vê a necessidade de
25 maiores controles, assim como Senhor Nilton, representante da AMAVAP. A **segundo tema**,
26 foi referente a necessidade de manifestações e deliberações do Setor de Defesa Civil acerca
27 do aterramento de áreas situadas em zonas de risco de inundação, para embasar as decisões
28 da FUMAB em licenciamentos situados nessas áreas, assim a Senhora Fernanda, presidente
29 do conselho e representante da FUMAB, opinou por solicitar do setor responsável um Parecer
30 Técnico das obras de terraplanagem, sendo que o Senhor Felipe, arquiteto e representante
31 do Setor de Infraestrutura alega que haverá dificuldades sobre tal manifestação visto que o
32 responsável não é técnico com capacidade para tal manifestação. Todavia, os demais
33 membros ressaltaram a importância de medidas de controle desses aterros, visto que em sua
34 maioria tratam-se de imóveis que tem uma função de bacia de contenção das águas e
35 perdendo essas áreas, poderá impactar de forma negativa em imóveis lindeiros aos
36 empreendimentos. O tema foi bem discutido, e ficou definido pelos membros que será
37 encaminhado ofício à Coordenadoria Municipal para que se manifeste sobre o assunto. Ainda
38 sobre o ofício, qual remete a dificuldade de gerenciamento dos resíduos sólidos pelos
39 empreendedores e a necessidade de fomentar atividades no município de tratamento e
40 desses resíduos, sendo que foi frisado pela Senhora Fernanda a importância de que a
41 destinação final em aterros seja a última opção do ponto de vista ambiental, buscando sempre
42 o reaproveitamento, a reciclagem, a reutilização ou transformação destes, sendo que a
43 Senhora Grazielle corroborou e acrescentou sobre trabalho de Mestrado de sua irmã que foi
44 realizado em Florianópolis. A Senhora Marcela, representante da ABPA relatou a necessidade

45 de maior contribuição da comunidade no ato de reciclagem, dando exemplo da própria
46 associação que através de venda de tampinhas de plástico consegue subsídio financeiro para
47 bancar atos da ABPA, assim como o Senhor Nilton, também informou a importância de
48 empresas desse ramo, até mesmo porque é um município industrial, qual suas empresas tem
49 altos custos para destinar seus resíduos. A Senhora Fernanda explanou sobre o projeto de
50 uma empresa de compostagem, para direcionamento de resíduos orgânicos, de podas e afins,
51 a ser implantado na Colônia Nova Itália, assim como do projeto de empresa no bairro Cardoso
52 que visa a triagem de resíduos reciclados urbanos e tem a intenção de trabalhar também com
53 resíduos industriais. Os membros do conselho ressaltaram a importância e a necessidade da
54 Gestão Municipal apoiar estes projetos por um meio ambiente saudável e pela saúde pública,
55 já que muito resíduos são descartados em áreas impróprias visto que seus geradores não
56 querem gastar com a destinação. O **terceiro tema** que aborda a necessidade de que o
57 município tome providencias urgentes referente a Cachoeira do Fernandes, foi apresentado
58 pela Senhora Joana, que é moradora da região e informou que há uso irregular do ambiental
59 para consumo de drogas, prostituição, além de perturbação do sossego causado por seus
60 atuais frequentadores, bem como a destruição do patrimônio público. Em discussão dos
61 membros foi levantada a necessidade de encaminhar, enquanto conselho de meio ambiente,
62 ofício para o município para que tome providencias urgentes referente o uso e ocupação
63 daquele ambiente que deve ser reconhecido como patrimônio municipal de valor ecológico,
64 em que a gestão busque sua revitalização e seu uso com urgência. O **quarto tema** tratou da
65 necessidade eminente de limpeza dos lotes baldios na cidade, qual foi levantado pelo Senhor
66 Felipe, principalmente de maneira a mitigar os problemas com vetores e com a epidemia de
67 dengue que vem ocorrendo e em consenso foi proposto encaminhar ofício para o município de
68 maneira a que este vise a Infração dos proprietários, buscando sanções pecuniárias para que
69 possa haver uma mobilização deste para manter seus bens de forma adequada e sem causar
70 danos a coletividade. Após, foi aberta a palavra para os demais membros do conselho, os
71 quais fizeram apontamentos em relação a importância da atuação do conselho em prol dos
72 munícipes batistenses, a necessidade de maior preservação do município, bem como a
73 necessidade de fiscalização preventiva por parte da FUMAB e a relevância de que todos os
74 órgãos membros tenham a efetiva participação, principalmente o SINCASJB - Sindicato das
75 Indústrias de Calçados de São João Batista, qual não é atuante/participante no COMDEMA e
76 é uma das principais atividades que geram impactos e maior percentual de industrias no
77 município, entendendo que o Conselho deve notificar a entidade sobre a ausência e falta de
78 interesse, cogitando a troca da entidade por outra que tenha real interesse em participar e
79 colaborar. Nada mais tendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que
80 vai assinada por mim, Fernanda Brasil Duarte, presidente e membro do Conselho Municipal
81 de Meio Ambiente.

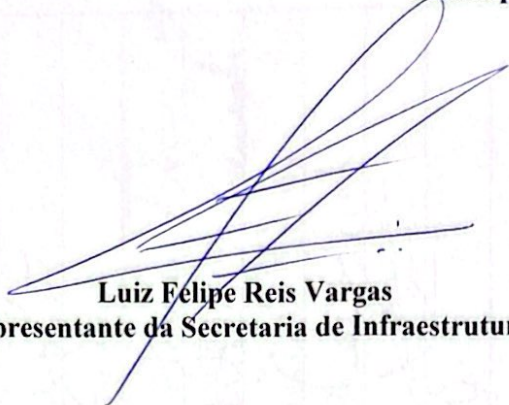

Fernanda Brasil Duarte

Representante da Fundação Municipal de Meio Ambiente de São João Batista - FUMAB


Daniela Schlemper
Representante da Coordenadoria de Planejamento

COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São João Batista
Lei Complementar nº 52/2017.
São João Batista/SC

**COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente do
Município de São João Batista - SC**



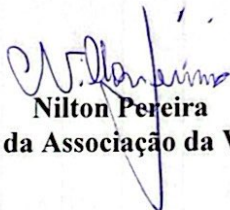
**Luiz Felipe Reis Vargas
Representante da Secretaria de Infraestrutura**



**Grazielle de Oliveira Gomes
Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de São João Batista - SC**



**Joana Zunino
Representantes do Grupo Escoteiro São João Batista 098-GE**



**Nilton Pereira
Representantes da Associação da Vargem Pequena**

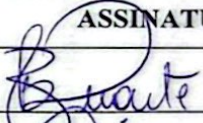

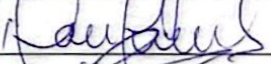




**Marcela de Souza Kreuzsch
Representantes da Associação Batistense Protetora dos Animais - ABPA**



LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da 1ª reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 17 de Abril de 2023, às 13:30 horas, na Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUMAB, localizada na Avenida Egdio Manoel Cordeiro, nº 370, Centro, São João Batista/SC.

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
1	Fernanda Brail Duarte	FUMAB	
2	Nilton J. Pereira	Amavap	
3	Jeanne Zanino	Grupo Escoteiro SIB	Jeanne Zanino
4	Marcia S Kneusch	ABPA	Marcia S Kneusch
5	Grazielle de O Gomes	CDL	Grazielle de O Gomes
6	Daniela Schlemper	PMSJB Planejamento	
7	Felipe Reis Vargas	Infraestruturas	
8	Jeanne Zanino	Grupo Escoteiro	
9			
10			

OFÍCIO Nº 042/2023/FUMAB/SJB

São João Batista, 30 de março de 2023.

Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de São João Batista
CONDEMA

Assunto: Revisão das Instruções Normativas e Resolução CONDEMA nº 001/2020 e alterações

Senhores,

Em face às demandas recorrentes que chegam ao corpo técnico da FUMAB, deparamos com a necessidade de modificação das Instruções Normativas que baseiam o empreendedor nas solicitações, bem como de inclusão de algumas atividades em Resolução Condema n. 01/2020 (lista de atividades). Visto isso, pede-se ao Conselho a análise dos seguintes pedidos:

- 1- Inclusão das atividades de Oficina Mecânica e Lavação de veículos no rol das necessárias à emissão de Autorizações Ambientais.

Motivo: Nota-se que por não haver uma necessidade documentada municipalmente sobre a emissão de documentos ambientais autorizativos para as atividades mencionadas, as mesmas encontram-se atuando sem os controles básicos necessários e, para o corpo técnico, há grande dificuldade em solicitar a execução de controles e responsabilidade técnica em emissão de Certidão de Atividades Não Constantes. Portanto, pede-se que seja avaliada a possibilidade de inclusão dessas atividades como necessárias à emissão de Autorização Ambiental Municipal, tal como é realizado com as atividades de terraplanagem.

- 2- Inclusão de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) na documentação obrigatória à emissão de Autorizações Ambientais de empreendimentos potencialmente geradores.

Motivo: É de comum conhecimento que uma das principais atividades econômicas de São João Batista é a fabricação de calçados e/ou componentes destes. Posto isso, muitos

empreendimentos de porte abaixo do considerado “pequeno” – suscetíveis à emissão de Autorizações Ambientais - operam com grande importância na manutenção da economia regional, entretanto, seu licenciamento é simplificado em relação à área útil ocupada (os chamados “ateliers” e locais de fabricação de componentes de baixa área útil). Embora de pequena delimitação, os ateliers e locais baixa área útil costumam gerar resíduos em quantidade significativa, os quais necessitam de um gerenciamento, visando, principalmente, a redução e reutilização dos mesmos, conforme preconiza-se na legislação federal e estadual. Pede-se, portanto, que o PGRS, documento que permite o controle e conhecimento do corpo técnico sobre o gerenciamento de resíduos dessas atividades, seja incluído no rol de documentos obrigatórios à emissão de Autorizações Ambientais.

- 3- Inclusão de Parecer de Aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) ou Dispensa deste na listagem de documentação obrigatória aos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental convencional.

Motivo: Diante do momento experienciado pelo corpo técnico em razão de empresa cuja localização pretendida encontra-se em impasse com os moradores embora cumprido os requisitos fundamentais ao licenciamento ambiental, pede-se ao conselho a inclusão do documento mencionado para que o corpo técnico possa avaliar, juntamente com o documento já exigido – Certidão de Uso do Solo – a possibilidade de ocupação da empresa perante a vizinhança e os preceitos municipais.

Diante das três solicitações, encaminhamos esse ofício para que o conselho possa deliberar e nortear nossas atividades na FUMAB.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA COELHO CLAUBERG
Data: 30/03/2023 08:50:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO FELIPE DELL ANTONIO FLORES
Data: 30/03/2023 08:56:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OFÍCIO Nº 044/2023/FUMAB/SJB

São João Batista, 13 de abril de 2023.

Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de São João Batista
CONDEMA

Assunto: Aterro em áreas de inundação

Senhores,

Em face aos recentes eventos que assolaram o Município e região, salta aos olhos do corpo técnico ambiental a influência dos aterros na capacidade de drenagem de águas pluviais de São João Batista. Tem-se conhecimento de que hoje a medida recomendada aos empreendedores que almejam instalar suas atividades em regiões de inundação é o aterramento nas cotas determinadas, conforme análise das cheias. Entretanto, desconhece-se o real impacto a médio e longo prazo dessa modificação topográfica,

Por esse motivo, o corpo técnico pede para que o Conselho mobilize-se junto ao setor da Defesa Civil, de forma a apresentar manifestações e deliberações a serem seguidas por esta Fundação no que tange o licenciamento de atividades em locais que se encontram sob risco ou vulneráveis à ocorrência de eventos de enchentes e inundações, bem como manifeste-se acerca dos possíveis impactos de aterros nesses riscos.

O pedido baseia-se no previsto em Lei Complementar Municipal nº 65/2019, art. 8º, inciso X:

Art. 8º B Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente:

(...)

X - Opinar nos estudos sobre uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente ao desenvolvimento do Município;

Para auxiliar o debate e consequentes deliberações, o corpo técnico expõe a existência de um Decreto Municipal em Curitiba (n. 176/2007), que dispõe sobre os

critérios para implantação dos mecanismos de contenção de cheias utilizadas no município.

Assunto: Tratamento de resíduos sólidos no município



Em razão de ser o município polo calçadista no Estado e que tal atividade, além de gerar resíduos, necessita realizar o manejo destes, o corpo técnico percebe a dificuldade dos empreendedores em atender as diretrizes e fundamentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que visa ao aproveitamento dos resíduos por meio da reutilização, a reciclagem, a compostagem e demais meios para evitar a disposição nos solos. Sabe-se que a disposição em aterros é demasiada utilizada pela facilidade e custo, entretanto, entende-se ser incorreta a condução de resíduos industriais a aterro municipal.

Dessa forma, o corpo técnico pede para que o CONDEMA manifeste-se acerca dos possíveis impedimentos às atividades geradoras, bem como quanto à implantação e operação de empreendimentos responsáveis pelo tratamento dos resíduos, sejam elas: unidades particulares de transbordo, unidades particulares de reciclagem, unidades de transformação do resíduo orgânico por meio de compostagem e/ou incineração, possibilidade de coleta de resíduos recicláveis por atravessadores (sem registro e consequente impossibilidade de controle de geração e redução), etc.

Vislumbra-se a necessidade de edição ou atualização de uma Lei Municipal de Resíduos Sólidos que contemple esses questionamentos e norteiem a atividade do órgão ambiental.

Por esses motivos, encaminhamos esse ofício para que o conselho possa deliberar e nortear nossas atividades na FUMAB.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA COELHO CLAUBERG
Data: 13/04/2023 10:36:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO FELIPE DELL ANTONIO FLORES
Data: 13/04/2023 10:44:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Murilo Zambotenci Martins
073.355.369-95

TIAGO GUIZONI | Assinado de forma digital
por TIAGO GUIZONI
NETO:0739327
3993 | NETO:07393273993
Dados: 2023.04.13
10:59:14 -03'00'